



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#) [Fale Conosco](#)

Comunicados	sua conta	Procedimentos	Relatórios	Sanções	Catálogo
Sair					11:56:07

 Número da OC 892000801002021OC00019 - Itens
negociados pelo valor total
Situação AGUARDANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Ente federativo Comitê Paralímpico Brasileiro
UC ENTIDADES CONVENIADAS COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO

[Fase Preparatória](#) [Edital e Anexos](#) [Pregão](#) [Gestão de Prazos](#) [Atos Decisórios](#)

29569270861 Rogerio Lovantino da Costa

[Voltar](#)

Pergunta

FORMAÇÃO DE PREÇOS E VALOR DECLARADO DOS BENS

22/04/2021 17:09:38

JEOVA SAMA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

5) "6. DA FORMAÇÃO DE PREÇO

6.1. A DETENTORA será remunerada pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro, considerando a distância em quilômetro (KM) do percurso realizado, referente a distância entre o local de origem e o destino.

6.1.1. Para efeito do cálculo da quilometragem entre percursos será utilizado sempre o cálculo de distância de ida, nunca considerada a distância de volta, devidamente aprovada pelo GERENCIADOR."

Usando o exemplo seguinte:

A sede da empresa fica no RJ, levando-se em consideração que não poderá haver subcontratação, sendo a empresa acionada para operação no Estado de Mato Grosso, o deslocamento da origem até o destino sendo computado no máximo 300km, a saída do caminhão do local sede da empresa até o local de início (origem) da prestação dos serviços será utilizado em média 500km, esse custo é por conta da detentora da Ata?

Perguntas:

- Somente serão pagos o km correspondente da origem dos serviços até o destino final?
- Tem previsão dos possíveis Unidades com os locais de origem e destino?

"6.4. Deverá ser incluído no orçamento o valor do Seguro da Bagagem (SB), que corresponderá a 1% (um por cento) sobre o valor total dos bens a serem transportados, em reais (R\$).

6.4.1. Em caso da carga a ser transportada não possuir valor declarado, o valor do seguro será calculado em cima do valor do transporte.

(...)

6.6. O GERENCIADOR solicitará à DETENTORA a elaboração de um orçamento para cada serviço de transporte a ser prestado, informando necessariamente:

a) Os endereços dos locais de origem e de destino;

b) A planilha do inventário de bens a serem transportados, declarados respectivos preços unitários e quantidades;..."

Pergunta:

- Solicito esclarecer quanto ao valor declarado dos bens transportados, é obrigatório o GERENCIADOR declarar tais valores?

Resposta

Rogerio Lovantino da Costa

26/04/2021 10:30:17

Prezado licitante, a fim de dirimir seus pedidos de esclarecimento segue a resposta:

5) "6. DA FORMAÇÃO DE PREÇO

6.1. A DETENTORA será remunerada pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro, considerando a distância em quilômetro (KM) do percurso realizado, referente a distância entre o local de origem e o destino.

6.1.1. Para efeito do cálculo da quilometragem entre percursos será utilizado sempre o cálculo de distância de ida, nunca considerada a distância de volta, devidamente aprovada pelo GERENCIADOR."

Usando o exemplo seguinte:

A sede da empresa fica no RJ, levando-se em consideração que não poderá haver subcontratação, sendo a empresa acionada para operação no Estado de Mato Grosso, o deslocamento da origem até o destino sendo computado no máximo 300km, a saída do caminhão do local sede da empresa até o local de início (origem) da prestação dos serviços será utilizado em média 500km, esse custo é por conta da detentora da Ata?

R. Sim.

Perguntas:

- somente serão pagos o km correspondente da origem dos serviços até o destino?

R. Sim, será considerado o ponto de coleta até o destino final.

- Tem previsão dos possíveis Unidades com os locais de origem e destino?

R. Não temos essa estimativa, podendo variar conforme a demanda do CPB.

1

"6.4. Deverá ser incluído no orçamento o valor do Seguro da Bagagem (SB), que corresponderá a 1% (um por cento) sobre o valor total dos bens a serem transportados, em reais (R\$).

6.4.1. Em caso da carga a ser transportada não possuir valor declarado, o valor do seguro será calculado em cima do valor do transporte.

(...)

6.6. O GERENCIADOR solicitará à DETENTORA a elaboração de um orçamento para cada serviço de transporte a ser prestado, informando necessariamente:

a) Os endereços dos locais de origem e de destino;

b) A planilha do inventário de bens a serem transportados, declarados respectivos preços unitários e quantidades;"

Pergunta:

• Solicito esclarecer quanto ao valor declarado dos bens transportados, é obrigatório o GERENCIADOR declarar tais valores?

R. Será repassado as informações necessárias para a Detentora para a execução dos serviços.

Ouvidoria

| Transparência

| SIC



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ:
46.377.222/0001-29